

## EMPRESAS JUNIORES

### 1) Documentos Necessários para Requerimento de Solicitação de Inscrição 600:

- I. Requerimento de solicitação de inscrição 600 preenchido e assinado pelo requerente (Diretor da Empresa Junior);
- II. Cópia do CNPJ da empresa júnior com endereço da Instituição de Ensino;
- III. Cópia do RG e CPF do diretor da Empresa Junior;
- IV. Certidão de viabilidade<sup>1</sup>;
- V. Termo de comprovação da localização física da Empresa Júnior emitida pela Instituição de Ensino;
- VI. Autorização do uso do imóvel pela Instituição de Ensino;
- VII. Ata de assembléia<sup>2</sup>;
- VIII. Estatuto da empresa<sup>2</sup>;
- IX. Certificado de capacitação<sup>3</sup> (diploma ou certificado de registro no respectivo conselho);
- X. Declaração de responsabilidade do professor orientador, responsável pelo acompanhamento das atividades da Empresa Junior<sup>3</sup>;
- XI. Portaria de reconhecimento da Empresa Junior junto a Instituição de Ensino.

### 2) Diretor da Empresa Junior deve solicitar o acesso a emissão de nota fiscal eletrônica através do cadastro 600:

<sup>1</sup> A Certidão de Viabilidade indica se a atividade é permitida no endereço informado e pode ser solicitada na Sala do Empreendedor;

<sup>2</sup> ATA E ESTATUTO fazem parte da constituição das empresas juniores (ata descreve os responsáveis com validade descrita no documento e estatuto é o documento que discrimina direitos e obrigações);

<sup>3</sup>Capacitação é o documento que habilita o profissional que ficará de responsável pelas atividades da empresa;

<sup>3</sup>Declaração de responsabilidade é do profissional que apresentar a capacitação e declarar-se responsável pelo curso (orientador ou profissional da área referente a atividade da empresa), onde este se declara responsável técnico da empresa ou responsável pelo acompanhamento das atividades da Empresa Junior, na condição de professor orientador, nos termos do Art. 4º, § 2º, da Lei 13.267/2016.

## EMPRESAS JUNIORES

### Solicitação de Alvará

- I. Requerimento de solicitação de inscrição preenchido e assinado pelo requerente ou procurador (Diretor da Empresa Júnior);
- II. Cópia do CNPJ da empresa júnior ;
- III. Cópia do RG e CPF do diretor da Empresa Júnior;
- IV. Certidão de viabilidade<sup>1</sup>;
- V. Termo de comprovação da localização física da Empresa Júnior;
- VI. Autorização do uso do imóvel;
- VII. Ata de assembléia<sup>2</sup>;
- VIII. Estatuto da empresa<sup>2</sup>;
- IX. Certificado de capacitação<sup>3</sup> (diploma ou certificado de registro no respectivo conselho);
- X. Declaração de responsabilidade do professor orientador, responsável pelo acompanhamento das atividades da Empresa Júnior<sup>3</sup>;
- XI. Portaria de reconhecimento da Empresa Júnior junto a Instituição de Ensino;
- XII. Alvará dos Bombeiros;
- XIII. Outras licenças provenientes da atividade exercida (caso as atividades desenvolvidas sejam passíveis de outras licenças tais como: alvará sanitário, ambiental, entre outros).

<sup>1</sup> A Certidão de Viabilidade indica se a atividade é permitida no endereço informado e pode ser solicitada na Sala do Empreendedor,

<sup>2</sup> ATA E ESTATUTO fazem parte da constituição das empresas juniores (ata descreve os responsáveis com validade descrita no documento e estatuto é o documento que discrimina direitos e obrigações);

<sup>3</sup>Capacitação é o documento que habilita o profissional que ficará de responsável pelas atividades da empresa;

<sup>3</sup>Declaração de responsabilidade é do profissional que apresentar a capacitação e declarar-se responsável pelo curso (orientador ou profissional da área referente a atividade da empresa), onde este se declara responsável técnico da empresa ou responsável pelo acompanhamento das atividades da Empresa Júnior, na condição de professor orientador, nos termos do Art. 4º, § 2º, da Lei 13.267/2016.